

EDITAL DE INSCRIÇÃO NO SEMINÁRIO INTERNO DE PESQUISA (SEMIP) DA FACULDADE DE DIREITO DA UFBA

O PRESIDENTE DO CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS JURÍDICAS (CEPEJ) DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, no uso de suas atribuições estatutárias, torna pública a abertura de inscrições para participação no Seminário Interno de Pesquisa (SEMIP) da Faculdade de Direito da UFBA.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O SEMIP ocorrerá no dia 10 de julho de 2018, no turno vespertino, compreendido entre 13h e 18h30. As inscrições de trabalhos científicos para apresentação no SEMIP serão regidas por este Edital e por outros que o alterem.

Art. 2º. Para os fins deste Edital, considera-se Trabalho Científico todo projeto de pesquisa que esteja sendo ou tenha sido desenvolvido, sob orientação docente ou não, por estudante(s) regularmente matriculado(s), na Universidade Federal da Bahia, observando o disposto no § 2º deste artigo.

§ 1º. O professor orientador dos projetos de pesquisa, a que se refere esse artigo, não precisa ser vinculado à graduação da Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia.

§ 2º. As linhas de pesquisa deverão, obrigatoriamente, versar sobre uma área do conhecimento jurídico ou, de alguma forma, associada ao Direito.

§ 3º. Não é requisito para participação no SEMIP que o projeto de pesquisa tenha sido contemplado com bolsa de iniciação científica.

§ 4º. Desde que em coautoria com estudantes pesquisadores da Faculdade de Direito da UFBA ou do Bacharelado Interdisciplinar com concentração em estudos jurídicos, será admitida a participação de estudantes de outras universidades.

Art. 3º. Admitir-se-á a inscrição de trabalhos científicos desenvolvidos por grupos de estudantes, observado o disposto no artigo anterior.

Parágrafo único. Os diversos planos de trabalho (subprojetos) sobre uma mesma linha de pesquisa podem ser inscritos como trabalhos distintos.

Art. 4º. Cada graduando ou grupo de graduandos poderá ter um único projeto de pesquisa apresentado no SEMIP.

Parágrafo único. A vedação descrita no caput deste artigo não impossibilita a hipótese de inscrição em um trabalho individual e em um trabalho coletivo.

Art. 5º. A Comissão Organizadora do SEMIP será composta pelos integrantes do Grupo de Trabalho do SEMIP, formado por membros efetivos do CEPEJ e por eventuais colaboradores.

§ 1º. A Prof.^a Dra. Selma Pereira de Santana será a coordenadora científica do evento.

§ 2º. A banca avaliadora dos trabalhos será composta por, no mínimo, 1 (um) estudante da pós-graduação da Faculdade de Direito da UFBA.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º. O prazo para inscrições iniciará em 12 de maio de 2018 e será concluído em 01 de junho de 2018.

§ 1º. A Comissão Organizadora, a seu critério, poderá prorrogar o termo final veiculado neste artigo.

§ 2º. Será admitido o número máximo de 6 (seis) pesquisadores expositores, conforme disposto no artigo 1º.

§ 3º. Serão selecionados os resumos de pesquisa, entregues no ato da inscrição, que obtiverem maior pontuação, de acordo como o limite de vagas disponíveis e os parâmetros estabelecidos no artigo 10º.

Art. 7º. A inscrição será efetuada por meio eletrônico, através do e-mail inscricoessemip@gmail.com, com os seguintes anexos:

I – Comprovante de matrícula;

II – Dois resumos do projeto de pesquisa: um com identificação e outro sem identificação;

III – Declaração em que se autorize a publicação de informações da atividade científica desenvolvida para fins de divulgação do SEMIP.

Art. 8º. O modelo da declaração, a que se refere o inciso III do artigo anterior, está anexo a este edital e deverá ser preenchido e enviado pelo estudante no ato de inscrição.

Art. 9º. O resumo conterá o(s) objeto(s), objetivo(s), justificativa(s), metodologia, resultado(s) e conclusão(ões) da pesquisa, sem, no entanto, haver uma separação com subtítulos, conforme modelo anexo.

Parágrafo único. O texto deverá ser escrito em até 300 palavras, utilizando-se de fonte Times New Roman, tamanho 12.

DA AVALIAÇÃO DOS RESUMOS

Art. 10º. Todos os resumos de pesquisas serão corrigidos e avaliados com base nos seguintes parâmetros, devendo ser pontuados entre 0 (zero) e 10 (dez):

a) Gramática – uso correto da língua portuguesa – Peso 1,5 (um ponto e cinco décimos).

b) Finalidade da Pesquisa – indicação do problema e/ou hipótese que está sendo estudada; clara exposição de motivos – Peso 3,0 (três pontos).

c) Metodologia – indicação do método e/ou procedimentos utilizados ou que se pretende utilizar – Peso 2,0 (dois pontos).

d) Coesão e Coerência Textual – ordenação lógico-semântica da estrutura e significação do texto – Peso 1,5 (um ponto e cinco décimos).

e) Conclusões e Relevância – presença de observações/prospectos e/ou resultados sobre a pesquisa; atualidade e/ou relevância acadêmica/social do tema – Peso 2,0 (dois pontos).

Art. 11º. A divulgação dos aprovados será feita no site da instituição, de endereço eletrônico www.cepej.com.br, e nas redes sociais da instituição.

DO PRAZO PARA A CORREÇÃO DOS RESUMOS

Art. 12º. Todos os resumos dos projetos de pesquisa serão enviados aos membros integrantes da Comissão Avaliadora, os quais corrigirão e atribuirão notas, conforme estabelecido no art. 10º, podendo sugerir que sejam feitas correções aos resumos.

§ 1º. Todos os resumos serão disponibilizados aos inscritos, selecionados ou não, para que, independentemente de aprovação pela Comissão Avaliadora, possam efetuar correções nos mesmos.

DA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS DE PESQUISA

Art. 13º. As apresentações dos trabalhos serão orais, podendo conter slides, com os elementos devidamente indicados no artigo 9º, que deverá ser enviado para o e-mail de inscrição até 07 de julho de 2018.

§ 1º. O tempo máximo de cada apresentação será de 20 (vinte) minutos.

§ 2º. Os trabalhos que serão apresentados por grupo de pesquisadores contarão com o mesmo tempo de apresentação dos trabalhos individuais.

§ 3º. O uso dos slides está condicionado ao seu prévio envio para o e-mail de inscrição no prazo estabelecido no caput deste artigo.

Art. 14º. Serão disponibilizados 20 (vinte) minutos para a banca avaliadora, e mais 5 (cinco) minutos de réplica para o expositor.

§1º. O período reservado para a discussão dos trabalhos será disponibilizado ao final de cada apresentação, respeitando o tempo limite de 45 (quarenta e cinco) minutos.

Art. 15º. A Comissão Organizadora poderá disponibilizar equipamentos para a apresentação dos trabalhos, desde que solicitados no momento da inscrição e disponíveis na Faculdade de Direito da UFBA.

Art. 16º. É vedada a mudança do tema do trabalho a ser apresentado, após a avaliação do resumo pelos professores, sob pena de desclassificação.

Art. 17º. É condição para o recebimento dos certificados pelos expositores assistir às demais apresentações do SEMIP, salvo a apresentação de justificativa pertinente.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18º. A inscrição do candidato implicará o consentimento, na íntegra, quanto ao disposto neste Edital e em outros que, eventualmente, o retifiquem.

Parágrafo único. As dúvidas pertinentes ao disposto neste Edital serão dirimidas, preferencialmente, pela Comissão Organizadora do SEMIP ou, na impossibilidade desta, por demais membros da instituição, na sala do CEPEJ ou demais meios de comunicação.

Salvador, 12 de maio de 2018



Phillipe Ramon Cerqueira Queiroz

Presidente do CEPEJ